DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Contratação Direta 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório de Gestão Fiscal 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 205/2024
de 09 de setembro de 2024

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Srª. Rebeca dos Santos Guimarães, Carteira de Habilitação nº 07574491440, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 09 de setembro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 09 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA N.º 206/2024
de 13 de setembro de 2024

"Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo 002/2024 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado por 03 (três) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo 0022024 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Tuiuti, homologado em 14 de março de 2024, para o cargo de Servente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 13 de setembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 13 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA Nº 207/2024
de 16 de setembro de 2024

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil, instituída através da Portaria Nº 092/2024 de 22 de março de 2023".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria nº 092/2024 de 22 de março de 2023, o qual nomeia os Membros na Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil**:**

Coordenador: Arlete de Oliveira Silva

Membros: Bruno Amadeu dos Santos;

Claudio Furlan;

Darci Aparecido Ferreira;

Marcos Damásio de Campos;

Tiago dos Santos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a parir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 16 de setembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 16 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA Nº 208/2024
De 16 de setembro de 2024

"Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 e dispõe sobre a constituição da comissão de Processo Administrativo e dá outras providências".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, destinado a apurar o uso da atribuição da Servidora J.C na divulgação de documento sigilosos à terceiros, violando assim a LGPD (Lei de Proteção de Dados)

Art. 2º - Constituir a Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar 003/2024 e designa os seguintes Servidores da Administração Pública Municipal para comporem a Comissão:

Ana Claudia Gonçalves – Presidente;

Aline Aparecida Cardoso Dariolli - Secretária;

Jaqueline Venturini Trevisan – Membro.

Art. 3º – A Comissão ora instituída deverá iniciar seus trabalhos a contar da data da publicação desta portaria e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior

Art. 4º- Fica alterada a redação da Portaria 199/2024, de 09 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Tuiuti/SP,16 setembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 16 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA Nº 209/2.024
De 18 de setembro de 2.024

Nomeia Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público que visa firmar a qualificação de Organização Social na área da saúde.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 9.637/98 e suas posteriores alterações, Lei Municipal 727/2019 e o Decreto n° 043 de 28 de março de 2019, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico da qualificação de organizações sociais, objetivando a realização de contrato de gestão;

Considerando a necessidade de firmar contrato de gestão para o gerenciamento do sistema de saúde municipal, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção, para atuar junto ao Chamamento Público que visa a qualificação de Organização Social na área de saúde, no processo de Chamamento Público n° 02/2024;

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção, será integrada pelos seguintes membros, Chefe de Departamento de Saúde do Município de Tuiuti, 2 membros da sociedade civil, 3 membros indicados pelo Poder Executivo.

a) Beatriz da Silva Lima – Chefe de Departamento de Saúde (Presidente);

b) Laudenice Angelina Santos Lima

c) Sonia Regina Tozetti

d) Nathalia Bertholdo

e) Paloma Fabiana Casa

f) Rafael Tanganelli Pallamin

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, o(a) Presidente da Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Tuiuti-SP, 18 de setembro de 2.024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 18 de setembro de 2.024.

.....

PORTARIA N.º 210/2024
de 19 de setembro de 2024

"Prorroga o Contrato de Trabalho da Srª Eneida Simões de Oliveira Marinho."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o Contrato de Trabalho em caráter temporário, pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias, encerrando em 11/12/2024 da Srª Eneida Simões de Oliveira Marinho, Processo DP 306/2024 para exercer o emprego público temporário de Professor de Educação Básica I, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 19 de setembro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 19 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA N.º 211/2024
de 19 de setembro de 2024

"Prorroga o Contrato de Trabalho da Srª Mayara Aparecida Ferreira Nogueira."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o Contrato de Trabalho em caráter temporário, pelo período de 81 (oitenta e um) dias, a partir de 22/09/2024 se encerrando em 11/12/2024 da Srª Mayara Aparecida Ferreira Nogueira, Processo DP 307/2024 para exercer o emprego público temporário de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 19 de setembro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 19 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA N.º 212/2024

de 19 de setembro de 2024

"Prorroga o Contrato de Trabalho da Srª Renata Aparecida de Lima Dariolli."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o Contrato de Trabalho em caráter temporário, pelo período de 81 (oitenta e um) dias, a partir de 22/09/2024 se encerrando em 11/12/2024 da Srª Renata Aparecida de Lima Dariolli, Processo DP 308/2024 para exercer o emprego público temporário de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 19 de setembro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 19 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA N.º 213/2024

de 23 de setembro de 2024

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público de Contador"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Maria Milena Colombo, aprovado em 2º lugar no Concurso Público n.º 01/2023, referente ao Processo DP 305/2024 para exercer o emprego de Contador, referência 23, lotado no Departamento de Chefia Departamento de Administração e Finanças, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua remoção para qualquer outra unidade municipal, departamento, alterar o período de prestação de serviços ou turno, e estabelecer o regime de compensação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 23 de setembro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 23 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA N.º 214/2024

de 23 de setembro de 2024

"Evolução Funcional por Títulos".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as Professoras da Rede Municipal de Ensino em virtude da concessão de Evolução Funcional por Título, conforme previsto na Lei nº 511/2013 - Subseção I artigo 57, a partir de 01 de setembro de 2024.

Nível	Nome	Cargo
III	Fabiana Aparecida Constancio Moraes	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

.

Tuiuti, 23 de setembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 23 de setembro de 2024.

.....

PORTARIA N.º 195/2024

de 05 de setembro de 2024

"Exonera o Srº Bruno Rogerio Medeiros de Moraes Leite"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido do Srº. Bruno Rogerio Medeiros de Moraes Leite, do emprego efetivo de Contador, referência 23, lotado no Departamento de Chefia do Departamento de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de setembro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 05 de setembro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA 780/2024
Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 01 VEÍCULO AUTOMOTIVO OFICIAL

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **01/10/2024**, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 26 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 780/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 01 VEÍCULO AUTOMOTIVO OFICIAL"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os fornecedores Pessoa Jurídica interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 6.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.***	*VALOR TOTAL*
1	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 01 VEÍCULO AUTOMOTIVO OFICIAL NOVO** **COBERTURA**: Assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros danos materiais e danos	SERVIÇO	01		

	pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal; Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; Queda em precipícios ou pontes; Queda de agentes externos sobre o veículo; Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; Atos involuntários praticados por terceiros; Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF; Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.				

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Tuiuti, sendo de suma importância para garantir a segurança do veículo adquirido recentemente do modelo Chassi: 3N1CN8AE4SL801076 - Motor: HR16527068U - VERSA SENSE CVT 1.6 - Lotação: 5 pessoas Cor: Preta, ano/modelo 2024/2024.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.137,74 (dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e 4 centavos), conforme média composta por três orçamentos coletados da base de dados do Portal Nacional de Contratações.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será o colaborador Giovanne Taffuri Garcia, Assistente Administrativo.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobre o total do valor do produto/serviço.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da contratação, o serviço será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, e terá vigência de 12 meses.

9.2. A Apólice deverá ser encaminhada em até 30 dias corridos da data do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado integralmente após o recebimento da apólice, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor referente ao total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.39**

Tuiuti/SP 26 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Tuiuti - SP
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro de 2023 a Agosto de 2024 (2º Quadrimestre 2024)

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	674.881,70	-
Pessoal Ativo	674.881,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	**674.881,70**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		**674.881,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**35.158.864,41**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	**1,92**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.109.531,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	2.004.055,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara
RG: 22.370.802-2

Regina Ap Pires de Oliveira
1º Secretário
RG:29.717.707-2

Aguinaldo Bueno
2ª Secretário
RG: 21.552.739-2

Maria Eliete Varoni
Contadora
CRC:1SP260054/O-2

Elisângela das Neves Silva
Resp. Controle Interno
RG:44.825.101-2